

**LEI Nº 2461/2021****Aprova o Loteamento Zanella e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aprovado o parcelamento dos lotes de terras denominados Chácaras n.ºs 73 (setenta e três) e 75-A (setenta e cinco-A), do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área total de 77.900,00m<sup>2</sup> (setenta e sete mil e novecentos metros quadrados), matriculado sob nº 43.266, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Loteamento Zanella Ltda, CNPJ n.º 23.540.539/0001-39 com a denominação de “**Loteamento Zanella**”, localizado no Prolongamento da Rua José do Patrocínio, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 08 (oito) quadras e 71 (setenta e um) lotes, assim distribuídos:

**Quadro Resumo I – Parcelamento da área**

<b>Loteamento</b>		
<b>Área dos lotes</b>	<b>38.648,64m<sup>2</sup></b>	<b>49,61%</b>
<b>Área de Preservação Permanente</b>	<b>18.803,98m<sup>2</sup></b>	<b>24,14%</b>
<b>Área Verde</b>	<b>677,24m<sup>2</sup></b>	<b>0,87%</b>
<b>Área Total das Ruas</b>	<b>19.770,14m<sup>2</sup></b>	<b>25,38%</b>
<b>Área Total do Loteamento</b>	<b>77.900,00m<sup>2</sup></b>	<b>100,00%</b>

**Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes**

<b>Quadra</b>	<b>Área</b>
01	3.571,35m <sup>2</sup>
02	3.811,90m <sup>2</sup>
03	1.699,15m <sup>2</sup>
04	4.835,53m <sup>2</sup>
05	6.275,42m <sup>2</sup>
06	6.699,26m <sup>2</sup>
07	6.477,10m <sup>2</sup>
08	5.278,93m <sup>2</sup>
<b>Área Total dos Lotes</b>	<b>38.648,64m<sup>2</sup></b>

**Quadro Resumo III – Área Institucional)**

<b>Quadro Resumo III – Área (Institucional)</b> <b>Fins institucionais e espaços livres de uso público (Art. 9º - Lei Municipal 1.529/2009)</b>		
<b>Quadra n°</b>	<b>Lote n°</b>	<b>Área m²</b>
01	01	3.571,35m²
05	13	293,51m²
<b>TOTAL</b>		<b>3.864,86m²</b>

**Quadro Resumo IV – Área de Preservação Permanente**

Área de Preservação Permanente	<b>18.803,98m²</b>
--------------------------------	--------------------

**Quadro Resumo V – Área Verde**

Área Verde	677,24m²
------------	----------

**Quadro Resumo VI – Áreas destinadas as Ruas**

<b>Rua</b>	<b>Área</b>
Rua José do Patrocínio	1.201,31m²
Rua João XXIII	1.893,23m²
Rua Itacir Morelatto	2.773,92m²
Rua Primo Arcílio Zanella	3.209,52m²
Rua Claudio Munhoz	4.360,22m²
Rua Itália Zanella	1.958,36m²
Rua Arnaldo Nascimento	2.306,68m²
Rua Olivino Rockenback	2.066,90m²
<b>Área Total das Ruas</b>	<b>19.770,14m²</b>

**Art. 2º** A área do loteamento aprovado pela presente lei, fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Dois Vizinhos, de acordo com a Lei n.º 169/79.

**Art. 3º** Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Institucional constituída dos lotes n.ºs 01 da Quadra 01 e 13 da Quadra 05, com área total de 3.864,86m² (três mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e seis décimos quadrados), destinadas para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento ao disposto ao Art. 9º da Lei Municipal 1.529/2009.

**Art. 4º** Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 19.770,14m² (dezenove mil, setecentos e setenta metros quadrados e quatorze décimos quadrados), destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao art. 9º da Lei Municipal nº 1529/2009.

**Art. 5º** Ficam caucionados os Lotes n.ºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da Quadra n.º 05 com área total de 2.978,90m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados) até a conclusão das obras.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
**Prefeito**